



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.685 DE 25 DE ABRIL DE 2014

“QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL DA COBRAICE, SITUADO NA COMUNIDADE DE CABRAICE NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Estádio de Futebol da Cobraice situado no Distrito de Braço do Rio na Comunidade Cobraice, neste Município de “**CELSON DOS SANTOS**”.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação.

Art. 3º As despesas decorrentes do referido projeto correrão por conta do Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito